




ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, quarta-feira, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 29, de 07 de março de 2023, sob a Presidência do Vereador Paulo Roberto dos Santos. Foram convocados os Vereadores José Roberto dos Santos – Relator e Roberto Margari de Souza – Membro. Registraram presença os Vereadores Paulo Roberto dos Santos – Presidente, José Roberto dos Santos – Relator e Roberto Margari de Souza – Membro. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente, Vereador Paulo Roberto dos Santos, deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 735/2023**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a divulgação da destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transportes – SESTRAN, no âmbito do município de Patrocínio/MG. **2) Projeto de Lei nº 733/2023**, de autoria da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, que dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem em transporte coletivo urbano para gestantes no município de Patrocínio/MG e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Lei nº 735/2023**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a divulgação da destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transportes – SESTRAN, no âmbito do município de Patrocínio/MG. O Relator, Vereador José Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O Presidente, Vereador Paulo Roberto e o Membro, Roberto Margari, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de Lei nº 733/2023**, de autoria da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, que dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem em transporte coletivo urbano para gestantes no município de Patrocínio/MG e dá outras providências. O Relator, Vereador José Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O Presidente, Vereador Paulo Roberto e o Membro, Roberto Margari, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e vinte e seis minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Paulo Roberto dos Santos, Relator, José Roberto dos Santos, e Membro, Roberto Margari de Souza.

Paulo Roberto dos Santos
Presidente


José Roberto dos Santos
Relator


Roberto Margari de Souza
Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 046, DE 2023

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 735/2023, que dispõe sobre a divulgação da destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transportes – SESTRAN, no âmbito do município de Patrocínio/MG.

RELATOR: José Roberto dos Santos

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, objetiva estabelecer a obrigatoriedade de que seja divulgado, mensalmente, no Portal da Transparência do Município, a destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas jurisdição da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transportes – SESTRAN, no âmbito do município de Patrocínio/MG.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que ele tem como interesse precípua efetivar os princípios da publicidade e transparência, bem como assegura ao munícipe o direito de fiscalizar a aplicação, das receitas arrecadas com a cobrança de multas de trânsito, na sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante e educação de trânsito.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.
Patrocínio/MG, 04 de outubro de 2023.

José Roberto dos Santos
Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.


Paulo Roberto dos Santos
Presidente

Roberto Margari de Souza
Membro

PARECER Nº 047, DE 2023

DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 733/2023, que dispõe sobre a isenção do pagamento de passagem em transporte coletivo urbano para gestantes no município de Patrocínio/MG e dá outras providências.







**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO**
ÉTICA E COMPROMISSO

para gestantes no município de Patrocínio/MG e dá outras providências.

RELATOR: José Roberto dos Santos

I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria da Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães, objetiva garantir às gestantes, a partir da décima semana de gestação, a isenção do pagamento de passe do transporte coletivo urbano no município de Patrocínio/MG.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que ele tem como interesse garantir às gestantes, que naturalmente tem sua locomoção e necessidades básicas afetadas pela gravidez, o direito à isenção do pagamento da passagem no transporte coletivo urbano de Patrocínio/MG.

Importante destacar, ainda, que a medida proposta é uma forma de incentivo à realização do pré-natal, que representa papel fundamental na prevenção e/ou detecção precoce de patologias tanto maternas como fetais, permitindo um desenvolvimento saudável do bebê e reduzindo os riscos da gestante.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei.
Patrocínio/MG, 04 de outubro de 2023.

José Roberto dos Santos

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Paulo Roberto dos Santos

Presidente

Roberto Margari de Souza

Membro

Patrocínio/MG, 04 de outubro de 2023.

Laressa Bonela

EM BRANCO